LEI Nº 3.622, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Denomina Rua Adilson Chagas Machado o logradouro que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Adilson Chagas Machado, a Rua B, com início na Rua Diogo Soares Dias, em frente ao nº 985, bairro Passatempo, 2º Distrito, Governador Portela.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de dezembro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal